

Ata da Reunião da Câmara Técnica do COMDEMA – Agosto/2025  
Câmara Técnica de Análise de Processos Ambientais

**Data:** 11 de agosto de 2025

**Horário:** 14:30 horas

**Local:** Reunião online

**Link:** <https://meet.google.com/wio-xeij-jzq>

**Participantes:**

Bruno Geraldi Angelini (SEMA/DLFA)

Lucas Carrilo (AGEM)

Juliana Vieira Pinto (SEMA)

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza (SAAE)

Mateus César de Oliveira (ETEC Fernando Prestes)

Renan Antrizani de Oliveira (UNISO)

Laís Aparecida Fogaça Tomaz (Estagiária/SEMA)

**Justificativa de ausência:**

Gentil Cesar Ramos (SEMA)

**Ordem do Dia**

PA 28456/2023 – SBA Torres Brasil Limitada;

PA 8515/2023 – M.K.M Engenharia, Construções e Comércio Eirelli;

SEI 3552205.404.00019868/2024-15 – Liliane Lamberti de Luca – Vivendas do Lago;

SEI 3552205.404.00014059/2024-17 – Sérgio Mangini – Jardim Bandeirantes;

Aprova digital: 350-25-SRC-REQ – Luiz Antonio Perotti.

**Análise de Processos**

**PA 8515/2023 – M.K.M Engenharia, Construções e Comércio Eirelli – AMPA**

Após a análise da nova documentação apresentada pela empresa, os senhores conselheiros entenderam que ainda havia óbice para a aprovação. Foi solicitada a apresentação do arquivo com a delimitação do polígono da área que será transformada em AMPA. Reiteraram ainda que a área onde existe a ocupação irregular teria que ser excluída na sua totalidade. O Sr. Carlos Alberto Mateus, representante da empresa, participou da reunião, entendeu as recomendações dos conselheiros e se comprometeu a providenciar a documentação faltante e levar na reunião ordinária agendada para o dia 13 de agosto de 2025.

**PA 28456/2023 – SBA Torres Brasil Limitada**

Os senhores conselheiros entenderam que não há óbice quanto ao prosseguimento do processo, desde que a SEMA avalie se para o caso em questão foi respeitado o percentual de áreas permeáveis, confirmando, se for o caso, junto à SEJ sobre a dispensa da obrigatoriedade da análise da referida secretaria em casos de legalização de estação rádio base.

**SEI 3552205.404.00019868/2024-15 – Liliane Lamberti de Luca – Vivendas do Lago**

Solicitação de 6 (seis) supressões arbóreas localizadas no Condomínio Vivendas do Lago. A Câmara Técnica examinou o relatório técnico emitido pela SEMA, quota 0148879 e acompanhou o entendimento dos técnicos da DLFA, não encontrando óbices para prosseguimento do feito, com a supressão de 03 (três) exemplares, sendo o exemplar 03, da avaliação de nível 2 e naqueles de avaliação de nível 1, os exemplares 3 e 4. Para os demais foi aprovado a poda de limpeza.

**SEI 3552205.404.00014059/2024-17 – Sérgio Mangini – Jardim Bandeirantes**

Solicitação de supressão de 01 exemplar arbóreo localizado no Jardim Bandeirantes. A Câmara examinou o relatório técnico emitido pela SEMA, quota 0072086, não encontrando óbice para o prosseguimento do feito.

**Aprova digital: 350-25-SRC-REQ – Luiz Antonio Perotti**

Os senhores conselheiros entenderam que não há óbice quanto ao prosseguimento do processo, desde que a SEMA avalie se para o caso em questão foi respeitado o percentual de áreas permeáveis, confirmando, se for o caso, junto à SEJ sobre a dispensa da obrigatoriedade da análise da referida secretaria em casos de legalização de estação rádio base.

Nada mais tendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16h00.

Bruno Geraldi Angelini

Lucas Carrilo

Juliana Vieira Pinto

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

Mateus César de Oliveira

Renan Antrizani de Oliveira